



PROJETO DE LEI N.º _____, DE 2024

(Da Sr. Erika Kokay)

Dispõe sobre a prática de tiro desportivo por menor de idade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A prática de tiro desportivo com emprego de arma de fogo, como modalidade de desporto de rendimento ou de desporto de formação, poderá ser autorizada aos jovens com idade entre dezessete (17) e dezoito (18) anos, desde que atendidos todos os requisitos para a emissão do Certificado de Registro, conforme previsto em regulamento, além dos seguintes critérios:

I – seja expedida autorização judicial, após avaliação individual e comprovação da aptidão psicológica;

II - a prática de tiro desportivo seja realizada unicamente em locais previamente autorizados pela Polícia Federal e dotados de Certificado de Registro emitido pelo Comando do Exército;

III – o praticante esteja acompanhado de responsável legal; e

III - sejam utilizadas exclusivamente armas da entidade de tiro desportivo ou do responsável legal.

Art. 2º O descumprimento das disposições previstas nesta Lei sujeitará o infrator a suspensão do Certificado de Registro e a multa, na forma do regulamento.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Durante o governo de Jair Bolsonaro, foram editados mais de 40 atos normativos e decretos que diminuíram consistentemente o controle de armamentos no território nacional. Com as mudanças, ficou muito mais fácil conseguir licença para o porte desse tipo de equipamento e houve aumento do limite de compra de armas e munições, principalmente para colecionadores, atiradores e caçadores (CACs).

Nesse período, foram concedidos, em média, 691 registros de novas armas por dia. Ao todo, foram 904.858 registros para aquisição de armas entre 2019 e 2022, conforme dados do Exército.

Houve crescimento constante do total de armas liberadas nesses quatro anos: 78.335 em 2019, 137.851 em 2020, 257.541 em 2021, e 431.131 em 2022. Esse número relativo a 2022 representa crescimento de 625% quando comparado com 2018, último





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ano do governo Temer, quando CACs receberam autorização para adquirir 59.439 novas armas.

Observa-se, portanto, que houve uma corrida armamentista, que colocou a população brasileira em sério perigo. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a difusão de armas de fogo não apenas representa um fator de risco para toda a sociedade, mas conspira contra a segurança dos próprios lares dos indivíduos que possuem tais artefatos, ao contrário do que pensa o senso comum. Para cada 1% a mais na difusão de armas há aumento de 1,1% na taxa de homicídio e 1,2% nos latrocínios.

Nesse contexto, observou-se um aumento de 1.400% em clubes de tiro esportivo. Eles passaram de apenas 151 estabelecimentos em 2019 para 2.038 em 2022, de acordo com dados do Exército. A partir da edição do Decreto 9.785, de 9 de maio de 2019, esses clubes passaram a poder ser frequentados por crianças e adolescentes menores de dezoito anos, desde que possuíssem autorização dos responsáveis legais. Antes disso, a prática era proibida.

Esse tipo de flexibilização é considerado extremamente prejudicial às crianças, que estão em formação. De acordo com estudiosos da área de direito criminal, da segurança pública e da psicologia, a prática de tiro esportivo pode estimular um comportamento violento nos menores de idade e a cultura do ódio, ainda mais em um contexto de aumento da violência nas escolas.

Felizmente, o Governo Lula implementou inúmeras medidas para reverter todo esse retrocesso no campo do armamentismo, revogando os decretos de flexibilização e instituindo novas regras mais rígidas para a aquisição e porte de armas e munições. Nessa linha, por meio do Decreto n. 11.615, de 21 de julho de 2023, estabeleceu critérios restritivos para a autorização de menores (com idade a partir de 14 anos) para a prática de tiro desportivo, que incluem a exigência de autorização judicial, após avaliação individual e comprovação da aptidão psicológica do postulante.

O estabelecimento de tais critérios foi um avanço importante, tendo em vista a liberação exagerada ocorrida no governo anterior. Todavia, entendemos que a idade mínima para a prática de tiro desportivo deve ser ampliada para 17 anos, dada a capacidade da prática dessa modalidade influenciar no desenvolvimento comportamental dos jovens. Esse projeto de lei visa, portanto, a conferir maior garantia da proteção e da integridade das crianças e adolescentes.

Por todo o exposto, considerando que a proposta pretende assegurar o direito a uma infância saudável e a preservação da cultura de paz, conto com o apoio dos nobres pares com vistas à aprovação desta proposição legislativa.

Brasília, em de março de 2024.

ERIKA KOKAY
Deputada Federal – PT/DF

